



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1333/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 e a Resolução nº 06/2010, de 14 setembro de 2010, da Secretaria da Educação e Cultura, que dispõe sobre normas e procedimentos para a Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, conforme Artigo 69, § 4º, a composição do Grupo de Trabalho será composta por 01 (um) Supervisor de Ensino, 01 (um) Assistente Técnico Pedagógico e 01 (um) Técnico Administrativo;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Nomear o Grupo de Trabalho abaixo relacionado para análise da Progressão Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota:

Supervisor de Ensino - CLAUDIO VICCIOLI

Assistente Técnico Pedagógico - MARIA REGINA FAVARETO PAES

Técnico Administrativo - ISABEL CRISTINA MAZZANTE

Parágrafo Único: - Esta nomeação terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2010.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br